



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUINTA \* 02 DE SETEMBRO DE 2021 \* ANO III \* Nº 207

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2021, cujo Objeto é a contratação de empresa pra obras de pavimentação em bloco sextavado em vias públicas do Município de Duque Bacelar/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Projeto Básico deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup> e previsto ainda no item 7.3 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de

todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Duque Bacelar(MA), 31 de agosto de 2021.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: fa136a2c23473446a3fbf8f795394f5f*



*Juntos em uma nova história!*

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019